

NEWSLETTER
Informação Fiscal, Contabilística e Societária

Edição: Janeiro de 2008

1- MENSAGEM DA DIRECÇÃO

A falta de coincidência entre as instituições (financeiras) e os seus fins, entre a aparência dos preceitos e a sua realidade profunda, levou à desconfiança dos investidores e prestamistas no sistema bancário português.

Este fenómeno não é apenas nacional, havendo ecos de acontecimentos similares em várias partes do globo.

Por um lado, os investidores vêm na Banca os especialistas que melhor gerem as suas aplicações, assegurando rendibilidades justas e sustentadas com a devida liquidez.

Assumir riscos é sempre necessário, não havendo regra fixa, matemática, uniforme, para determinar a proporção em que deve recorrer-se a rendibilidades fixas e rendibilidades variáveis.

Todavia, uma coisa é certa, as aplicações em Instituições Bancárias, seja qual for a sua modalidade, não pode transformar-se num jogo de sorte ou de azar, ou melhor dizendo, num jogo de casino.

Por outro lado, os prestamistas vêm no recurso ao crédito bancário uma fonte privilegiada do financiamento das suas empresas, ou, quanto às famílias o suprir do orçamento familiar e a compra de casa própria, como bem social de primeira necessidade.

Mutuantas e mutuários, embora com interesses próprios, devem actuar dentro dos princípios supremos da razoabilidade, equilíbrio e não condicionamento da vontade das partes.

Ninguém de são critério poderá defender que se continue a transferir de forma tão desmesurada a riqueza gerada no sector económico produtivo para o sector financeiro.

No essencial, está em causa a sobrevivência das empresas e das famílias, como binómio determinante do desempenho económico de Portugal.

Com cordialidade,

Paulo Anjos

2- ALTERAÇÕES AO IMPOSTO DO SELO NO OE 2008

O Orçamento de Estado para 2008 contém apenas uma alteração em matéria de imposto do selo.

Trata-se de uma alteração à verba que tributa os aumentos de capital, que passa a excluir as entradas em numerário.

Deste modo, a subscrição de um aumento de capital em dinheiro, estará excluída da aplicação de 0,4% de imposto do selo que até aqui era devida.

Esta norma foi considerada ilegal pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, juntando-se assim esta alteração ao grupo das modificações em cumprimento de decisões comunitárias que marca forte presença neste OE.

3 – VALORES DAS AJUDAS DE CUSTO PARA 2008

Os limites de isenção de IRS para 2008 sobre as ajudas de custos pagas pelas empresas aos seus trabalhadores, já foram divulgados.

Estes valores são estabelecidos em função das tabelas aplicáveis aos funcionários públicos e aplicam-se desde 1 de Janeiro de 2008.



Assim, em 2008 os subsídios de refeição, deslocação e estadas, beneficiam de isenção de IRS até aos seguintes limites:

Abono ou subsídio	Limite de isenção em 2008	Limite de isenção em 2007	Aumento
Subsídio de refeição	6,17 EUR	6,05 EUR	2,10%
Subsídio de refeição atribuído através de vale de refeição	6,99 EUR	6,85 EUR	2,10%
Transporte em automóvel próprio	0,39 EUR /Km	0,38 EUR /Km	2,10%
Transporte em veículo motorizado não automóvel próprio ⁽¹⁾	0,16 EUR /Km	0,15 EUR /Km	4%
- Um funcionário	0,37 EUR /Km	0,36 EUR /Km	2,1%
- Dois funcionários transportados em comum (por cada um)	0,16 EUR /Km	0,16 EUR /Km	0%
- Três ou mais funcionários transportados em comum (por cada um)	0,12 EUR Km	0,12 EUR Km	0%
Transporte em veículos de serviço público	0,12 EUR /Km	0,12 EUR /Km	0%
- Trabalhadores em geral	60,98 EUR	59,73 EUR	2,1%
- Administradores, gerentes e quadros superiores	67,24 EUR	65,86 EUR	2,1%
- Trabalhadores em geral	144,71 EUR	141,73 EUR	2,1%
- Administradores, gerentes e quadros superiores	162,36 EUR	159,02 EUR	2,1%

Quando a empresa pague aos trabalhadores valores superiores aos constantes desta tabela, o excesso é considerado rendimento do trabalho dependente e, conseqüentemente, sujeito a IRS. Estes abonos são custos fiscais da empresa.

No entanto, a dedução fiscal da compensação pela utilização de viatura própria ao serviço da empresa, paga por quilómetro, está sujeita a determinadas regras relativas à sua documentação. Assim, só é possível deduzir os valores que estejam devidamente documentados através de um mapa de controlo das deslocações, que contenha, designadamente e consoante o caso, as seguintes informações sobre a deslocação efectuada:

- local de partida e de chegada;
- tempo de permanência;
- objectivo;
- identificação da viatura e do respectivo proprietário;
- número de quilómetros percorridos.

As empresas podem exigir aos seus trabalhadores o preenchimento destes mapas, como condição para o pagamento deste valor, uma vez que, caso estas não sejam facturadas a clientes, sem estes mapas as empresas não poderão deduzir estes valores aos seus proveitos para efeitos de IRC.

4 – TAXA DE RISCO DE POBREZA BAIXOU NO PAÍS PELO TERCEIRO ANO CONSECUTIVO

A percentagem da população em risco de pobreza baixou pelo terceiro ano consecutivo em Portugal, segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE). Baseando-se nos resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2006, o INE revela que 18 por cento dos portugueses viviam abaixo do limiar a partir do qual se considera que alguém corre o risco de ser pobre - ou seja, tinham um rendimento inferior a 12 euros por dia.

É a taxa mais baixa em Portugal desde que há cálculos europeus para esta variável, segundo o ministro da Trabalho e da Solidariedade Social, Vieira da Silva. Em 2005, era de 19 por cento e, em 2004, atingia os 20 por cento. A média da União Europeia é de 16 por cento.

Os dados mostram ainda que os agregados formados por um adulto com crianças e os idosos isolados são os mais vulneráveis. E que o rendimento dos 20 por cento da população mais rica é 6,8 vezes o rendimento dos 20 por cento mais pobres.